Leia-se:

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	**26104039**

EVANDRO ALBERTTO DE SOUSA

Pró-Reitor de Administração

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 19931, datada de 29 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

ERRATA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026/SAF E DA PORTARIA DO GESTOR DA PARCERIA.

No Extrato para Publicação do Termo de Colaboração nº 04/2026/SAF, e no Extrato da Portaria do Gestor da Parceria, ambos publicados no Diário Oficial do Piauí - DOE/PI de 26/06/2026, Edição nº 121/2026, páginas 242 e 243, referente ao processo SEI nº 00010.001766/2026-30:

ONDE SE LÊ:
"...inscrita no CNPJ sob o nº 06.683.692/0001-04..."

LEIA-SE:
"...inscrita no CNPJ sob o nº 43.041.942/0001-20..."

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20021, datada de 29 de junho de 2026.)

SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SESB-PI

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 47/2026

A Secretaria do Saneamento Básico do Piauí - SESBPI, por intermédio do Secretário, torna pública a ERRATA do Extrato de Publicação do Contrato n° 47/2026, que foi publicada na data de 25/06/2026, junto a página 178/179, Edição nº 119/2026, no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI na qual, onde se lê:

FONTE DE RECURSOS	**700 – RECURSO DE CONVÊNIO**

Dr. Magno Pires Alves Filho

Secretaria do Saneamento Básico do Piauí - SESBPI

Leia-se: FONTE DE RECURSOS: 754 – RECURSO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

FONTE DE RECURSOS	**754 – RECURSO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Dr. Magno Pires Alves Filho

Secretaria do Saneamento Básico do Piauí - SESBPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20028, datada de 29 de junho de 2026.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI-PI

ERRATA

DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na publicação do extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOEEPI, no dia 22 de junho de 2026, Edição de nº 117/2026, corrige-se a seguinte redação:

Onde se lê:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
N° PROCESSO SEI	00309.000038/2025-84
Administração	JOÃO RODRIGUES FILHO
CPF do Administrador	245.***.***-78
CONTRATADO	MERU VIAGENS EIRELI – EPP
CNPJ do Contratado	09.215.207/0001-58
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do Processo Administrativo supramencionado, amparado pelo Parecer Referencial PGE nº 006/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor total de R$ 19.843,33 (dezenove mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos, referente ao serviço prestado de serviço de fornecimento de passagens aéreas, sem saldo de cobertura contratual, no exercício de 2024, conforme faturas apresentadas.
Ação Orçamentária	2000
Natureza da Despesa	339092
Fonte de Recurso	500
Data de Assinatura	05/05/2025